



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - N.º 133/2026**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (RELÉS,  
INTERFACE 2 CANAIS, BOTÕES 2 E 4 CANAIS, INTERRUPTORES, ENTRE  
OUTROS) PARA USO NOS CURSOS DAS UNIDADES DO SENAI-SP**

**DATA DA DISPUTA: 22/04/2026 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)**

**GERÊNCIA DE COMPRAS**

## SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	8
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	13
12.	DO PAGAMENTO.....	15
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - Nº 133/2026**

**1. NORMAS ESPECÍFICAS**

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1090933**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de componentes de automação industrial (relés, interface 2 canais, botões 2 e 4 canais, interruptores, entre outros) para uso nos cursos das unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: **120** dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

<b>Anexo A</b>	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
<b>Anexo B</b>	Proposta (Modelo)
<b>Anexo C</b>	Especificações Técnicas
<b>Anexo D</b>	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

- 2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a

soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

## 5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

## 6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

### 6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **120** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESA-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

## 9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: [contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br), à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: [contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br).

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

## 11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;

d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,

e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br) devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução

e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

#### **13.1. À Participante:**

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao

credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

#### **13.4. Da Suspensão Cautelar:**

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.



## 14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 08 de abril de 2026

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Departamento Regional de São Paulo  
Gerência de Compras – GC



## CRONOGRAMA

### PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 133/2026

#### AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (RELÉS, INTERFACE 2 CANAIS, BOTÕES 2 E 4 CANAIS, INTERRUPTORES, ENTRE OUTROS) PARA USO NOS CURSOS DAS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	08/04/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 08/04/2026 site: <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>
Pedidos de Esclarecimentos	De 08/04/2026 até 13/04/2026 e-mail: <a href="mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br">contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br</a>
Início da reunião pública de disputa de preços	22/04/2026 às 9h30

#### Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Claudia, pelo telefone (11) 3146-7470, e-mail [contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br).



**ANEXO A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES**

*(em papel timbrado da participante)*

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras - GC

**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 133/2026**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO B

PROPOSTA

**Processo:** 3000455257 **Edital:** 000000133/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 25.03.2026  
**Centro:** SENAI SEDE  
**Grupo de Compradores:** SUPERVISAO DE CONTRATAÇÃO DE BENS SS 06  
**Comprador:** CLAUDIA FERREIRA **Telefone:** **E-mail:** c.ferreira@sesisenaisp.org.br

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1048105	RELÉ MULTIFUNÇÃO 2 CANAIS BLUETOOTH			303	PC					
0002	1048117	RELÉ P/PERSIANA BLUETOOTH			214	PC					
0003	1048118	RELÉ DIMMER BLUETOOTH			369	PC					
0004	1048119	INTERFACE 2 CANAIS BLUETOOTH			232	PC					
0005	1048120	REPETIDOR BLUETOOTH			166	PC					
0006	1048122	BOTÃO 4 CANAIS BLUETOOTH			247	PC					
0007	1048123	BOTÃO 2 CANAIS BLUETOOTH			299	PC					
0008	1048124	GATEWAY WI-FI BLUETOOTH			155	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1061670	INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI DE 4 CANAIS			561	PC					
0002	1061671	INTERRUPTOR INTELIG. PAREDE ATÉ 3 TECLAS			544	PC					
0003	1069823	INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI			541	PC					
0004	1070083	CONTROLE UNIVERSAL INTELIGENTE			211	PC					
0005	1078944	TOMADA INTELIGENTE WIFI			622	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

**ANEXO C**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**ID Produto: 1048105    Descrição: RELÉ MULTIFUNÇÃO 2 CANAIS BLUETOOTH**

1048105 - RELÉ MULTIFUNÇÃO 2 CANAIS BLUETOOTH

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

1.1 - CERTIFICAÇÃO ANATEL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - 02 (DUAS) CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES E CONFIGURÁVEIS (NA OU NF);

2.2 - 02 (DUAS) ENTRADAS PARA CONEXÃO DE BOTÕES/PULSADORES EXTERNOS PARA COMANDO LOCAL;

2.3 - CAPACIDADE POR CONTATO: 6A / 230VAC;

2.4 - POTÊNCIA PARA LÂMPADA LED: 60W / 230VAC;

2.5 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);

2.6 - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;

2.7 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230 VAC (60Hz);

2.8 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;

2.9 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E AUTOMAÇÕES.

1048105 - RELÉ MULTIFUNÇÃO 2 CANAIS BLUETOOTH

**ID Produto: 1048117    Descrição: RELÉ P/PERSIANA BLUETOOTH**

1048117 - RELÉ P/PERSIANA BLUETOOTH

1- NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - DESTINADO A CONTROLE DE REMOTO DE PERSIANAS MOTORIZADAS;

2.2 – 2 CONTATOS DE SAÍDAS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DO MOTOR DA PERSIANA;

- 2.2.1 - CAPACIDADE POR CONTATO: 5A / 230VAC OU SUPERIOR;
- 2.3 – 02 (DUAS) ENTRADAS PARA CONEXÃO DE BOTÕES/PULSADORES EXTERNOS PARA COMANDO LOCAL DA PERSIANA;
- 2.4 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);
- 2.5 - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;
- 2.6 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230VAC (50/60HZ);
- 2.7 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;
- 2.8 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E AUTOMAÇÕES.

1048117 - RELÉ P/PERSIANA BLUETOOTH

**ID Produto: 1048120    Descrição: REPETIDOR BLUETOOTH**

1048120 - REPETIDOR BLUETOOTH

- 1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:
  - 1.1 - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;
- 2.2 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);
- 2.3 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230VAC (60HZ);
- 2.4 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS.

1048120 - REPETIDOR BLUETOOTH

**ID Produto: 1061670    Descrição: INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI DE 4 CANAIS**

1061670 - INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI DE 4 CANAIS

- 1 - OBJETIVO:
  - 1.1 - O INTERRUPTOR INTELIGENTE DE 4 CANAIS É UM DISPOSITIVO PROJETADO PARA CONTROLAR ATÉ QUATRO CIRCUITOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES REMOTAMENTE, PERMITINDO A AUTOMAÇÃO E O CONTROLE INTELIGENTE DE ILUMINAÇÃO E OUTROS

DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. ELE É INTEGRÁVEL A REDES DOMÉSTICAS INTELIGENTES E PODE SER CONTROLADO ATRAVÉS DE APLICATIVOS MÓVEIS, ASSISTENTES DE VOZ E AUTOMAÇÕES PROGRAMADAS.

2. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- 2.1 - TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V AC;
- 2.2 - CORRENTE MÁXIMA: 10A;
- 2.3 - CONSUMO DE ENERGIA EM STANDBY: MENOS DE 1,2W;
- 2.4 - CONEXÃO WIFI: 802.11 B/G/N;
- 2.4.1 - SEGURANÇA: WPA-PSK/WPA2-PSK;
- 2.4.2 - ALCANCE SEM FIO: 20 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;
- 2.5 - CONTROLE DE QUATRO CIRCUITOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES;
- 2.6 - COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES DE VOZ;
- 2.7 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;
- 2.8 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E AUTOMAÇÕES;
- 2.9 - HOMOLOGADO PELA ANATEL.

1061670 - INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI DE 4 CANAIS

**ID Produto: 1048118    Descrição: RELÉ DIMMER BLUETOOTH**

1048118 - RELÉ DIMMER BLUETOOTH

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

- 1.1 - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - 1 (UMA) SAÍDA DIMERIZÁVEL;
- 2.2 - POTÊNCIA MÁXIMA PARA LÂMPADA HALÓGENA: 200W / 230VAC;
- 2.3 - POTÊNCIA MÁXIMA PARA LÂMPADA LED: 150W / 230VAC;
- 2.4 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);
- 2.5 - ALCANCE SEM FIO: ATÉ 10 METROS EM AMBIENTES INTERNOS;
- 2.6 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230 VAC (60HZ);
- 2.7 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;
- 2.8 - 1 (UMA) ENTRADA PARA PULSADOR COM FIOS OU BOTÃO NO DISPOSITIVO;

2.9 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E AUTOMAÇÕES.

1048118 - RELÉ DIMMER BLUETOOTH

**ID Produto: 1048122    Descrição: BOTÃO 4 CANAIS BLUETOOTH**

1048122 - BOTÃO 4 CANAIS BLUETOOTH

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - 4 PULSADORES DE COMANDO;

2.2 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);

2.3 - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;

2.4 - ALIMENTAÇÃO GERADA PELO PRÓPRIO DISPOSITIVO ATRAVÉS DO PULSO;

2.5 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;

2.6 - ADESIVO PARA FICHAÇÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE SÓLIDA, OU BASE MAGNÉTICA.

1048122 - BOTÃO 4 CANAIS BLUETOOTH

**ID Produto: 1048119    Descrição: INTERFACE 2 CANAIS BLUETOOTH**

1048119 - INTERFACE 2 CANAIS BLUETOOTH

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - 2 (DOIS) CANAIS DE ENTRADA PARA BOTÕES, INTERRUPTORES OU CONTATOS DE RELÉS OU EQUIVALENTES;

2.2 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);

2.3 - ALCANCE SEM FIO: ATÉ 10 METROS EM AMBIENTES INTERNOS;

2.5 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230 VAC;

2.7 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS.

1048119 - INTERFACE 2 CANAIS BLUETOOTH

**ID Produto: 1048123    Descrição: BOTÃO 2 CANAIS BLUETOOTH**

1048123 - BOTÃO 2 CANAIS BLUETOOTH

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - 2 (DOIS) PULSADORES DE COMANDO;

2.2 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);

2.3 - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;

2.4 - ALIMENTAÇÃO GERADA PELO PRÓPRIO DISPOSITIVO ATRAVÉS DO PULSO;

2.5 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;

2.6 - ADESIVO PARA FICHAÇÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE SÓLIDA OU BASE  
MAGNÉTICA.

1048123 - BOTÃO 2 CANAIS BLUETOOTH

**ID Produto: 1061671    Descrição: INTERRUPTOR INTELIG. PAREDE ATÉ 3 TECLAS**

1061671 - INTERRUPTOR INTELIGENTE DE PAREDE COM 3 TECLAS

1 - OBJETIVO:

O INTERRUPTOR INTELIGENTE COM 3 TECLAS TOUCH É UM INTERRUPTOR DE PAREDE INTELIGENTE QUE PERMITE O CONTROLE DE ILUMINAÇÃO E OUTROS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS PRESENCIAL E REMOTAMENTE, PERMITINDO A AUTOMAÇÃO E O CONTROLE INTELIGENTE DE ILUMINAÇÃO E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. ELE É INTEGRÁVEL A REDES DOMÉSTICAS INTELIGENTES E PODE SER CONTROLADO ATRAVÉS DE APLICATIVOS MÓVEIS, ASSISTENTES DE VOZ E AUTOMAÇÕES PROGRAMADAS.

2. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- 2.1 - TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V AC;
- 2.2 - CORRENTE MÁXIMA: 10A;
- 2.3 - CONSUMO DE ENERGIA EM STANDBY: MENOS DE 1,2W;
- 2.3 – CONEXÃO WIFI: 802.11 B/G/N;
- 2.4 - CONTROLE DE TRÊS CIRCUITOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES;
- 2.5 - COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES DE VOZ;
- 2.6 – DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;
- 2.7 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E AUTOMAÇÕES;
- 2.8 - HOMOLOGADO PELA ANATEL.

1061671 - INTERRUPTOR INTELIGENTE DE PAREDE COM 3 TECLAS

**ID Produto: 1048124    Descrição: GATEWAY WI-FI BLUETOOTH**

1048124 - GATEWAY WI-FI BLUETOOTH

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - GATEWAY ESPECÍFICO WI-FI 2,4 GHZ PARA BLUETOOTH;
- 2.2 - COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES DE VOZ;
- 2.3 - COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH 4.2 (BLE - BLUETOOTH LOW ENERGY);
- 2.4 - ALCANCE WIFI: 30 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;
- 2.5 - SEGURANÇA: WPA-PSK/WPA2-PSK;
- 2.6 - ALCANCE BLUETOOTH: 10 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;
- 2.7 - CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS: ATÉ 10 DISPOSITIVOS BLUETOOTH;
- 2.8 - PERMITE CONTROLE E MONITORAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS BLUETOOTH;
- 2.9 - ALIMENTAÇÃO: 230 V AC, ATRAVÉS DE FONTE E ENTRADA MICRO USB 5VDC;
- 2.10 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO WI-FI DE 2,4 GHZ;
- 2.11 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS.

1048124 - GATEWAY WI-FI BLUETOOTH

**ID Produto: 1069823    Descrição: INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI**

1069823 - INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI

1 - OBJETIVO:

1.1 – O INTERRUPTOR INTELIGENTE WI-FI OU MINI RELÉ INTERRUPTOR

INTELIGENTE É UM DISPOSITIVO COMPACTO E VERSÁTIL PROJETADO PARA PERMITIR O CONTROLE PRESENCIAL E REMOTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS. ELE PODE SER INTEGRADO FACILMENTE EM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, OFERECENDO CONTROLE POR MEIO DE APLICATIVOS MÓVEIS E COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES DE VOZ.

2. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

2.1 - TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V AC;

2.2 - CORRENTE MÁXIMA SUPOSTADA: 10A;

2.3 - CONSUMO DE ENERGIA EM STANDBY: MENOS DE 1,2W;

2.4 - CONEXÃO WIFI: 802.11 B/G/N;

2.4.1 - SEGURANÇA: WPA-PSK/WPA2-PSK;

2.4.2 - ALCANCE SEM FIO: 20 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;

2.5 - CONTROLE DE APENAS UM CIRCUITO;

2.6 - COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES DE VOZ;

2.7 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;

2.8 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E AUTOMAÇÕES;

2.9 - HOMOLOGADO PELA ANATEL.

1069823 - INTERRUPTOR INTELIGENTE WIFI

**ID Produto: 1070083    Descrição: CONTROLE UNIVERSAL INTELIGENTE**

1070083 - CONTROLE UNIVERSAL INTELIGENTE

1 - OBJETIVO:

1.1 DISPOSITIVO EMPREGADO PARA CONTROLAR APARELHOS ELETRÔNICOS INTEGRA RECURSOS AVANÇADOS DE CONECTIVIDADE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, SENDO

DESTINADO A FINS DIDÁTICOS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - DEVE SER CAPAZ DE CONTROLAR VIA SINAL DE INFRAVERMELHO O ACIONAMENTO DE CARGAS ELÉTRICAS COMO TELEVISORES, AR-CONDICIONADO, HOME THEATER E OUTROS;

2.2 - DEVE SER CAPAZ DE:

2.2.1 - MONITORAMENTO DO STATUS DO DISPOSITIVO EM TEMPO REAL;

2.2.2 - COMPARTILHAMENTO DE CONTROLE COM OUTROS USUÁRIOS;

2.3 - CONEXÃO WIFI: 802.11 B/G/N;

2.4 - EMISSÃO INFRAVERMELHA PANORÂMICA (360°), COM ALCANCE MÍNIMO DE 10M;

2.5 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;

2.6 - COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES DE VOZ;

2.7 - ALIMENTAÇÃO: 5V;

2.8 - FORNECER FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO;

3 - REFERÊNCIAS:

3.1 - INTELBRAS MCR1001, BROADLINK RM4 PRO, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

1070083 - CONTROLE UNIVERSAL INTELIGENTE

**ID Produto: 1078944    Descrição: TOMADA INTELIGENTE WIFI**

1078944 - TOMADA INTELIGENTE WIFI

1 - OBJETIVO:

1.1 - A TOMADA INTELIGENTE WI-FI É UM DISPOSITIVO QUE PERMITE O CONTROLE REMOTO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS CONECTADOS. IDEAL PARA AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, A TOMADA PODE SER CONTROLADA VIA APLICATIVO MÓVEL, ASSISTENTES DE VOZ, E PERMITE A PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E MONITORAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA.

2. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

2.1 - TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V AC;

2.2 - CORRENTE MÁXIMA SUPOSTADA: 10A;

2.4 - CONEXÃO WIFI: 802.11 B/G/N;

2.4.1 - SEGURANÇA: WPA-PSK/WPA2-PSK;

2.4.2 - ALCANCE SEM FIO: 20 METROS EM AMBIENTES ABERTOS;

2.5 - CONTROLE DE APENAS UM CIRCUITO;

2.6 - COMPATIBILIDADE COM ASSISTENTES DE VOZ;

2.7 - DEVE SER PROGRAMÁVEL VIA APLICATIVO EM SISTEMAS ANDROID E IOS;

2.8 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS E AUTOMAÇÕES;

2.9 - HOMOLOGADO PELA ANATEL.

3 - REFERÊNCIAS:

3.1 – WEG, INTELBRAS, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

1078944 - TOMADA INTELIGENTE WIFI

## ANEXO D

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP
101 : Escola SENAI - Brás - Roberto Simonsen	RUA MONSENHOR ANDRADE, 298	BRÁS	SÃO PAULO	03008-000
102 : Escola SENAI - Vila Alpina - Humberto Reis Costa	RUA ARACATI MIRIM, 115	VILA ALPINA	SÃO PAULO	03227-160
105 : Escola SENAI - Barra Funda - Horácio Augusto da Silveira	RUA TAGIPURU, 242	BARRA FUNDA	SÃO PAULO	01156-000
106 : Escola SENAI - Vila Leopoldina - Mariano Ferraz	RUA JAGUARÉ MIRIM, 71	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO	05311-020
109 : Escola SENAI - Vila Mariana - Anchieta	RUA GANDAVO, 550	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04023-001
112 : Escola SENAI - Santo Amaro (Ary Torres) - Ary Torres	RUA AMADOR BUENO, 504	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04752-000
115 : Escola SENAI - Santo Amaro (Suíço-Brasileira) - Paulo Ernesto Tolle	RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO, 379	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04757-000
118 : Escola SENAI - Santo André - A. Jacob Lafer	AV. SANTOS DUMONT, 300	IPIRANGUINHA	SANTO ANDRÉ	09015-320
122 : Escola SENAI - Guarulhos - Hermenegildo Campos de Almeida	AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 601	JARDIM PARAVENTI	GUARULHOS	07114-000
123 : Escola SENAI - São Caetano do Sul (Mecatrônica) - Armando de Arruda Pereira	RUA SANTO ANDRÉ, 680	BOA VISTA	SÃO CAETANO DO SUL	09572-000
124 : Escola SENAI - Suzano - Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho	RUA IGNÁCIO GARCIA, 321	CIDADE EDSON	SUZANO	08665-120
125 : Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho	RUA GUATEMALA, 19	JARDIM CANHEMA	DIADEMA	09941-140
126 : Escola SENAI - Tatuapé (Manutenção Industrial) - Frederico Jacob	RUA SÃO JORGE, 634	TATUAPÉ	SÃO PAULO	03087-000
127 : Escola SENAI - Jandira - Profº. Vicente Amato	RUA ELTON SILVA, 905	CENTRO	JANDIRA	06600-025
128 : Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri	AV. CARMELA DUTRA, 380	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	GUARULHOS	07170-150
134 : Escola SENAI - Paulo Antonio Skaf	RUA NITEROI, 180	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL	09510-200
135 : Escola SENAI - Santana de Parnaíba - Suzana Dias	ESTRADA TENENTE MARQUES, 5300	JARDIM DO LUAR	SANTANA DE PARNAÍBA	06529-001
138 : Escola SENAI - Cotia - Ricardo Lerner	RUA DIREITA, 955	VILA SANTO ANTONIO	COTIA	06708-280
163 : Escola SENAI - Pirituba - Jorge Mahfuz	RUA JERÔNIMO TELLES JR., 125	PIRITUBA	SÃO PAULO	05154-010
164 : Escola SENAI - Mauá - Jairo Candido	RUA LUIZ LACAVA, 202	VILA BOCAINA	MAUÁ	09310-080
260 : Escola SENAI - Registro	Av. Saburo Kameyama, 1005	AGROCHÁ	REGISTRO	11.900-000
301 : Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard	AV. INDEPENDÊNCIA, 846	INDEPENDÊNCIA	TAUBATÉ	12031-001
302 : Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont	RUA PEDRO RACHID, 304	SANTANA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	12211-180
360 : Escola SENAI - Pindamonhangaba - Geraldo Alckmin	AV. ABEL CORREA GUIMARÃES, 971	LOTEAMENTO EDUARDO DA SILVA NETO	PINDAMONHANGABA	12420-680
401 : Escola SENAI - Itú - Italo Bologna	AV. GOIÁS, 139	CENTRO	ITU	13301-370
402 : Escola SENAI - Sorocaba - Gaspar Ricardo Junior	PRAÇA ROBERTO MANGE, 30	SANTA ROSÁLIA	SOROCABA	18090-110
403 : Escola SENAI - Alumínio - Antônio Ermírio de Moraes	AV. ANTÔNIO DE CASTRO FIGUERÔA, 60	CENTRO	ALUMÍNIO	18126-209
501 : Escola SENAI - Campinas (Roberto Mange) - Roberto Mange	RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 71	SÃO BERNARDO	CAMPINAS	13036-210
502 : Escola SENAI - Jundiá - Conde Alexandre Siciliano	RUA ENGº ROBERTO MANGE, 95	ANHANGABAÚ	JUNDIAÍ	13208-200
505 : Escola SENAI - Limeira - Luiz Varga	PRAÇA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ, 72	JARDIM MERCEDES	LIMEIRA	13480-251
507 : Escola SENAI - Americana - Profº João Baptista Salles da Silva	AV. BRASIL, 2801	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	AMERICANA	13468-390
510 : Escola SENAI - Piracicaba (Vila Rezende) - Mario Henrique Simonsen	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1000	JARDIM PRIMAVERA	PIRACICABA	13412-010
512 : Escola SENAI - Sumaré - Celso Charuri" - Unidade Sumar	AV. REBOUÇAS, 3965	JARDIM SÃO CARLOS	SUMARÉ	13170-023
513 : Escola SENAI - Jaguariúna	RUA ANÉSIA VENTURINI ZANI, 62	CENTRO	JAGUARIÚNA	13911-014
514 : Escola SENAI - Santa Bárbara D'Oeste - Alvares Romi	RUA VEREADOR SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 500	CIDADE INDUSTRIAL	SANTA BÁRBARA D OESTE	13456-166
562 : Escola SENAI - Indaiatuba - Comendador Santoro Miron	RUA SENAI, 129	FAZENDA PIMENTA	INDAIATUBA	13347-680
563 : Escola SENAI - Mogi(Guaçu)	RUA CAMBÉ, 140	IPÊ II	MOGI GUAÇU	13846-080
569 : Escola SENAI - Paulínia - Ricardo Figueiredo Terra	AV ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 710	ALTO DE PINHEIROS	PAULÍNIA	13145-324
590 : Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita	AV. IGNACIO ZURITA NETO, 1025	JARDIM DAS FLORES	ARARAS	13607-207
591 : Escola SENAI - Bragança Paulista	AV. ERNESTO VAZ DE LIMA, 570	JARDIM MORUMBI	BRAGANÇA PAULISTA	12926-215
602 : Escola SENAI - Ribeirão Preto - Engº Octavio Marcondes Ferraz	RUA CAPITÃO SALOMÃO, 1813	CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRÃO PRETO	14085-430
662 : Escola SENAI - Matão - Oscar Lúcio Baldan	AV. IBITINGA, 621	JARDIM BUSCARDI	MATÃO	15991-205
790 : CT SENAI - Jaú	RUA CAPITÃO JOSÉ RIBEIRO, 294	JARDIM REGINA	JAÚ	17207-061
791 : Escola SENAI - Botucatu - Luiz Massa	AV. DOUTOR JAIME DE ALMEIDA PINTO, 1332	JARDIM REFLORENDA	BOTUCATU	18605-318
792 : Escola SENAI - Lençóis Paulista	RUA ARISTEU RODRIGUES SAMPAIO, 271	JARDIM DAS NAÇÕES	LENÇÓIS PAULISTA	18685-730
794 : Escola Senai de Ourinhos	RUA VITORIO CHRISTONI, 1500	VILA SÃO LUIZ	OURINHOS	19911-200
801 : Escola SENAI - São José do Rio Preto - Antonio Devisate	RUA ANTONIO DE GODOY, 5405	VILA SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15090-250
914 : Escola SENAI - Presidente Prudente - Santo Paschoal Crepaldi	RUA ROBERTO MANGE, 151	JARDIM MARUPIARA	PRESIDENTE PRUDENTE	19060-030
927 : Escola SENAI - Marília - Jose Polizotto	AV. SAMPAIO VIDAL, 1079	CENTRO	MARÍLIA	17500-022